

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2021 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 83

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.506, DE 5 DE JULHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIÓN PROGRAM
BA	BREJOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391651202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000391494202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	36000391426202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	36000391147202100	81000794	1.600.000,00	1.600.000,00	1030150
BA	CARDEAL DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	36000391512202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
BA	CASTRO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391618202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
BA	CONCEICAO DO COITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391582202100	81000794	6.000.000,00	6.000.000,00	1030150
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391170202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000391636202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000391004202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	FILADELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391482202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150

BA	GUARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA	36000391697202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000391850202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
BA	JANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDEIRA	36000391374202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
BA	JOAO DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391186202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391375202100	81000794	691.793,00	691.793,00	1030150
BA	JUSSARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARI	36000391707202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
BA	MORRO DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000391742202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150
BA	NOVA REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA REDENCAO - FUNSAUDE	36000391523202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
BA	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000391861202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
BA	PEDRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391737202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
BA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA BAHIA FUMSAUDE	36000391679202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150
BA	QUIJINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIJINGUE	36000391006202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	SALINAS DA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000391217202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
BA	SAPEACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPEACU	36000391243202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150
BA	SENHOR DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHOR DO BONFIM	36000391268202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150
BA	SENTO SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391574202100	81000794	2.200.000,00	2.200.000,00	1030150
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000391005202100	81000794	1.690.000,00	1.690.000,00	1030150

BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000391231202100	81000794	7.000.000,00	7.000.000,00	1030150
BA	UMBURANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS	36000391631202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	VALENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE	36000391622202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
BA	VARZEA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000391307202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	36000391492202100	81000794	1.050.000,00	1.050.000,00	1030150
CE	IBICUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUITINGA	36000391099202100	81000794	499.640,00	499.640,00	1030150
CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOEIRO CE	36000391650202100	81000794	921.327,00	921.327,00	1030150
CE	SANTANA DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI	36000391165202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
ES	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	36000391306202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
GO	ALTO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000391790202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000391777202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	36000391236202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
GO	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391160202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391455202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
GO	PALESTINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS	36000391511202100	81000794	428.234,00	428.234,00	1030150
GO	SANTA ROSA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE GOIAS	36000391645202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
GO	TAQUARAL DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL	36000391214202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150

GO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391558202100	81000794	730.000,00	730.000,00	1030150
GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	36000391286202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391616202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391457202100	81000794	665.000,00	665.000,00	1030150
MG	BOM JARDIM DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DE MINAS	36000391177202100	81000794	220.000,00	220.000,00	1030150
MG	CAMPOS ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS	36000391183202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	36000391284202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
MS	JUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000391545202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000391776202100	81000794	1.037.456,00	1.037.456,00	1030150
PE	ILHA DE ITAMARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ILHA DE ITAMARACA	36000391298202100	81000794	217.137,00	217.137,00	1030150
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391710202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
PE	OROCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391118202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391733202100	81000794	310.435,00	310.435,00	1030150
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	36000391215202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150
PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391586202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000391725202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
PE	TUPANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391718202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
PE	XEXEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391692202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
PI	SAO JOAO DO PIAUI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391289202100	81000794	939.000,00	939.000,00	1030150

PR	ABATIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ABATIA	36000391164202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
PR	ADRIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS	36000391072202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	ANAHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAHY	36000391453202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
PR	ANTONIO OLINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	36000391245202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	36000391225202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391235202100	81000794	151.796,00	151.796,00	1030150
PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	36000391361202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
PR	CEU AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CEU AZUL	36000391192202100	81000794	131.541,00	131.541,00	1030150
PR	GUAIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391264202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	ITAPERUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPERUCU	36000391857202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150

PR	MANOEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS	36000391585202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	MANOEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS	36000391587202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
PR	MATELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	36000391220202100	81000794	131.540,00	131.540,00	1030150
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391690202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA FATIMA - PR	36000391242202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	REBOUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391638202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150

PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000391206202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	TRES BARRAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	36000391526202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000391846202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000391731202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391714202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000391724202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150
RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391899202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000391677202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391273202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000391746202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391660202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	CENTENARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CENTENARIO	36000391749202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRITO	36000391303202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DILERMANDO DE AGUIAR	36000391905202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	FLORIANO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO-RS	36000391751202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	36000391238202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150

RS	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391541202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	36000391508202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	NOVA RAMADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RAMADA	36000391908202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000391440202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
RS	PAULO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO BENTO - RS	36000391218202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	PAVERAMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE PAVERAMA	36000391255202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	36000391312202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO -RS	36000391559202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	QUEVEDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391644202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	SANTA BARBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391910202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	SAO JORGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391275202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391325202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
RS	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	36000391524202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	TIRADENTES DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES DO SUL	36000391570202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150
RS	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRIUNFO	36000391299202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150
RS	VALE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE VERDE - RS	36000391662202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391802202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150
SP	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANITAR	36000391345202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150



SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	36000391256202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150
SP	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACATU	36000391509202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000391061202100	81000794	3.500.000,00	3.500.000,00	1030150
TOTAL			117 PROPOSTAS		78.334.899,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.